



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 161 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*Declara Luto Oficial no Município de Muqui,
pelo falecimento da ex-Servidora Municipal
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALMEIDA, e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALMEIDA**, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALMEIDA** dedicou parte de sua vida ao serviço público, tendo atuado com dedicação e espírito público como Servidora do Município de Muqui;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, deixando um legado de trabalho, compromisso e amor pela comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de luto e comoção que o falecimento causou entre amigos e familiares, e o consternamento geral da comunidade Muquiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em todo o território do Município de Muqui, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALMEIDA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos no Município de Muqui.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES